



LEI N.º 1.525 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2021 por Excesso de Arrecadação, referentes à operação de crédito com o Banco do Brasil S. A. e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I, III e XXV, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco do Brasil S. A., contrato nº 40/00025-7, conforme lei autorizativa municipal nº 1.491 de 23 de abril de 2020, destinados à aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.52 ----- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.90 – Operações de Crédito Internas.
- **DOTAÇÃO:** 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.39 ----- R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D6C-BA36-2062-38C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 25/01/2021 15:09:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2D6C-BA36-2062-38C2>